



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro- Carolina–MA  
CEP 65.980-000- CNPJ: 12.081.691/0001-84

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 400/2018**

À

EMPRESA: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

CNPJ: 63.534.408/0001-63

ENDEREÇO: Avenida Elias Barros, nº 719, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018-SEMAFIPU/PMC

Processo Administrativo nº 026/2018-PMC

Pregão Presencial nº 010/2018-CPL/PMC

Prezados Senhores:

1. Autorizamos a aquisição dos objetos constante na Ata de Registro de Preços supra mencionada.
2. Especificações: Conforme Termo de Referência da Ata de Registro de Preços.
3. Prazo de entrega: Período de até 15 dias úteis, a contar da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento, em conformidade á Ata de Registro de Preços acima identificada.
4. Quantidade Solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNT	TOTAL
1	EXTRADIESEL B S 500	LT	4.201	3,63	15.249,63
2	EXTRADIESEL B S10	LT	2.700	3,69	9.963,00
<b>TOTAL</b>					<b>25.212,63</b>

Valor Total R\$ 25.212,63 (Vinte e cinco mil duzentos e doze reais e sessenta e três centavos).

5. Classificação Orçamentária e Financeira dos Recursos:

04 122 0002 2.062	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade dos itens mencionados. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas pelo servidor da Prefeitura Municipal de Carolina.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro- Carolina-MA  
CEP 65.980-000- CNPJ: 12.081.691/0001-84

7. Integram esta Ordem de Fornecimento todas as cláusulas e itens da Ata de Registro de Preços acima identificada, bem como a proposta da empresa vencedora do certame.

Carolina-MA, 15 de junho de 2018

---

**ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FINANÇAS PLANEJAMENTO E URBANISMO**